

M. Jumar

compra de medicamentos para diversos indigentes.

Art 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível do exercício de 1.955, na importância de R. \$ 1.610,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo do exercício de 1.955.....	R. \$ 1.610,10
Aplicado nesta lei.....	1.259,00
Saldo existente	<u>R. \$ 351,10</u>

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 2 de julho de 1956

August B. de Siqueira
Carlos Carneiro

Prefeito
Secretário

Lei nº 190 de 25 de julho de 1.956

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Enquanto se procede à reclassificação do funcionalismo municipal, ficará concedido um abono provisório, a partir de 1º de julho de 1956, a funcionários municipais que passarão a perceber os seguintes vencimentos:

Cargos	Padrão	Venc. mensais
Secretário	U	R. \$ 2.200,00
Contador	V	R. \$ 2.600,00
Colitor	6	R. \$ 2.000,00
Grat. ao Desemprego	-	R. \$ 800,00
Porteira	L	R. \$ 1.000,00
Fiscal	5	R. \$ 2.000,00
Bibliotecária	D	R. \$ 600,00

Art. 2º - O colitor Municipal, além dos vencimentos fixos perceberá mais 3% (tres por cento), sobre a arrecadação tributária e da Dívida Ativa, computados

Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de julho de 1956

August B. de Siqueira
Oswaldo André Junqueira

Prefeito
Secretário

Lei nº 188 de 2 de julho de 1956

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de R. \$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de frete, do transformador da Usina, de Goiânia - São Paulo.

Art. 2º Servirá de recurso para a presente lei o saldo disponível do exercício de 1955, na importância de R. \$ 4.990,00, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo do exercício de 1955	R. \$ 4.990,00
Aplicação nesta lei	R. \$ 3.380,00
Saldo resultante	R. \$ 1.610,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 2 de julho de 1956

August B. de Siqueira
Oswaldo André Junqueira

Prefeito
Secretário

Lei nº 189 de 2 de julho de 1956

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de R. \$ 1.259,00 (mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de